



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 19/2022 – TURMA ESPECIAL – ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Luís Francisco Aguilar Cortez, da 1ª Câmara de Direito Público, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, como titular, ficando como suplente o Exmo. Desembargador Vicente de Abreu Amadei, a partir de 09/01/2023.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, Presidente da Seção de Direito Público

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 767/2022 CPA nº 2022/00130257

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Autoridades Policiais, Advogados e ao público em geral que para o **Plantão Judiciário Especial da Primeira Instância (20/12/2022 a 08/01/2023)** deverão ser observadas as seguintes orientações:

1) Os plantões de Primeira Instância destinam-se exclusivamente à análise das matérias elencadas no artigo 1.128 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e serão realizados no horário das 9h às 13h.

1.1) Nas Audiências de Custódia, a apresentação da pessoa detida e a distribuição do respectivo auto de prisão em flagrante ou de captura de procurado deverão ser realizadas até as 11h.

2) Os Plantões de Primeira Instância serão realizados:

2.1) **Comarca da Capital:**

2.1.1) Plantão Cível e Infância e Juventude de forma remota;

2.1.2) Plantão Criminal de forma presencial

2.2) **Comarcas do Interior:** No formato atualmente utilizado em cada Circunscrição Judiciária.

2.2.1) Circunscrições Judiciárias que constam na relação disponível no link CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf (tjsp.jus.br) de forma remota;

2.2.2) Demais Circunscrições Judiciárias: de forma presencial.

3) As equipes do cartório de distribuição e protocolo bem como a de expedição de certidão: de forma remota

4) Nas Circunscrições Judiciárias que realizarem o plantão de forma presencial, a critério do Juiz responsável pelo plantão poderá ser autorizado, na equipe de cartório, o teletrabalho para até 50% dos escreventes, vedado o teletrabalho para o responsável pela equipe do cartório.

Pedidos iniciais e intermediários

5) Os pedidos iniciais, observadas as regras de competência previstas no artigo 1.128 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deverão ser apresentados no "Foro Plantão" da respectiva Circunscrição Judiciária, conforme segue:

5.1) Pelas Delegacias de Polícia via integração SAJ/RDO, distribuídos de forma automática.

5.2) Pelas Delegacias de Polícia, mediante envio do expediente, em formato PDF, ao e-mail do responsável pelo plantão no Interior (conforme item 21) ou e-mail institucional do plantão criminal na Capital (00cj_plantaocri@tjsp.jus.br), em se tratando de comunicação de prisões decorrente do cumprimento de mandados (temporárias, preventivas, definitivas e prisões civis), inclusive a decorrente do cumprimento de mandados de prisão em regime aberto.

5.2.2) O responsável pelo plantão deverá encaminhar o expediente, por e-mail, para a equipe do Distribuidor, que providenciará a distribuição no sistema informatizado utilizando a competência "129 – Plantão Criminal", "149 – Plantão Violência Doméstica e Familiar", "148 – Plantão-Crimes contra Crianças e Adolescentes" conforme o caso, a classe "12121 – Comunicado de Mandado de Prisão" e assunto "50321 – Comunicação do cumprimento do mandado de prisão".

5.3) Para os demais casos, mediante peticionamento eletrônico inicial distribuídos pelo Cartório do Distribuidor.

5.4) Os pedidos de cremação que necessitem de autorização judicial poderão ser formulados, por peticionamento eletrônico inicial, pelo Advogado do requerente ou Defensor Público, ou pelo próprio interessado, mediante envio do pedido ao e-mail do responsável pelo plantão no Interior (conforme item 21) ou e-mail institucional do plantão criminal na Capital (00cj_plantaocri@tjsp.jus.br), observando-se: